

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	1500
IX	ARARIPINA	1746	2004
IX	BODOCÓ	1422	600
IX	EXU	0	504
IX	GRANITO	30	0
IX	IPUBI	1110	204
IX	MOREILÂNDIA	0	300
IX	OURICURI	2274	1002
IX	PARNAMIRIM	990	600
IX	SANTA CRUZ	396	150
IX	SANTA FILOMENA	642	402
IX	TRINDADE	1428	402
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1278	450
X	BREJINHO	0	204
X	CARNAÍBA	330	90
X	IGUARACY	0	96
X	INGAZEIRA	0	204
X	ITAPETIM	72	768
X	QUIXABA	120	402
X	SANTA TEREZINHA	270	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0
X	SOLIDÃO	54	150
X	TABIRA	306	1002
X	TUPARETAMA	246	84
XI	BETÂNIA	0	330
XI	CALUMBI	36	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	102
XI	FLORES	204	360
XI	FLORESTA	678	300
XI	ITACURUBA	0	102
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	636	300
XI	SERRA TALHADA	3012	4002
XI	TRIUNFO	432	210
XII	ALIANÇA	1620	252
XII	CAMUTANGA	330	402
XII	CONDADO	1014	504
XII	FERREIROS	240	72
XII	GOIANA	2400	768
XII	ITAMBÉ	600	1200
XII	ITAQUITINGA	396	600
XII	MACAPARANA	1200	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	624	402
XII	TIMBAÚBA	1318	1002
PE		367.434	80.766

### RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5633 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Pactua a sexagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. O Ofício Circular SIDI Nº 86/2021, Recife, 02 de dezembro de 2021, 61ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a sexagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das 208.896 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	91.410
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	38.412
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	21.198
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	57.876
<b>TOTAL</b>			<b>208.896</b>

Art.3º - Das 5.060 doses da Vacina Astrazene/Ficruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENEGA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
PESSOAS A RESEM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	5.060
<b>TOTAL</b>			<b>5.060</b>

(\*) O montante das doses é o somatório das 69 a 70ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 4º - Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 15.722.863 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 6.217.380 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo.

#### QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura a D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Forças Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 61ª DISTRIBUIÇÃO**  
**DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS S A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS S A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ARAZENECA
I	ABREU E LIMA	102	204	204	300	0
I	ARAÇOIABA	0	204	0	306	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2730	4146	456	756	0
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	72	192	72	72	100
I	CHÃ GRANDE	456	300	0	306	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	300	0	204	0
I	IGARASSU	498	1740	60	2400	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	300	204	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	102	102	102	102	100
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	1170	2340	1170	2340	0
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	204	204	150	300	0
I	RECIFE	10002	20004	10002	10002	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	504	504	204	300	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	504	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	204	0	300	0

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	420	120	360	0
II	OROBÓ	102	504	54	300	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	1200	0	600	0
II	TRACUNHAÉM	504	204	24	102	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	222	0	162	30
II	VICÊNCIA	300	600	0	600	0
III	ÁGUA PRETA	1002	1002	60	504	0
III	AMARAJI	0	150	60	0	0
III	BARREIROS	150	1002	504	354	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	252	204	150	204	0
III	CORTÉS	0	120	0	0	0
III	ESCALDA	504	1002	504	1500	100
III	GAMELEIRA	204	204	102	204	200
III	JAQUEIRA	54	0	24	150	0
III	JOAQUIM NABUCO	102	300	0	204	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	102	102	102	0
III	MARAIAL	54	102	30	180	0
III	PALMARES	204	1752	54	1002	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	30	54	0	204	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	150	600	30	252	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	150	192	12	504	100
III	SIRINHAÉM	300	300	204	402	0
III	TAMANDARÉ	0	204	0	300	0
III	XEXÉU	60	102	102	102	100
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	24	300	24	300	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	100
IV	BARRA DE GUABIRABA	120	162	0	120	50
IV	BELO JARDIM	150	1500	150	594	200
IV	BEZERROS	504	504	504	504	500
IV	BONITO	402	504	0	300	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	300	300	102	300	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	150	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	24	150	0	198	10
IV	JATAÚBA	102	300	102	204	100
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	90	0	90	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	30	450	54	354	50
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

IV	SAIRÉ	102	102	54	150	0
IV	SANHARÓ	54	132	24	300	50
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	300	504	102	1002	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	210	522	222	360	0
IV	TACAIBÓ	0	0	0	0	0
IV	TACUARITINGA DO NORTE	30	60	0	60	0
IV	TORITAMA	1200	1200	1200	1200	500
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	1482	1494	0	1314	0
V	ANGELIM	0	300	30	162	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	204	504	0	504	100
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	204	300	102	372	0
V	CAPOEIRAS	204	1002	0	204	0
V	CORRENTES	102	180	30	150	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0
V	IATI	0	396	0	264	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	54	0	54	0
V	JUPI	102	300	54	300	0
V	LAGOA DO OURO	42	216	6	168	20
V	LAJEDO	204	600	204	1002	0
V	PALMEIRINA	204	150	102	102	100
V	PARANATAMA	504	204	102	396	0
V	SALÓÁ	0	300	0	300	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	54	102	150	102	0
VI	ARCOVERDE	0	504	0	0	0
VI	BUIQUE	528	4104	0	624	0
VI	CUSTÓDIA	102	804	204	900	0
VI	IBIMIRIM	102	2004	102	0	0
VI	INAJÁ	0	360	0	204	0
VI	JATOBÁ	0	828	24	138	0
VI	MANARI	0	210	0	210	0
VI	PEDRA	102	402	72	504	0
VI	PETROLÂNDIA	204	504	102	504	0
VI	SERTÂNIA	0	2004	0	0	0
VI	TACARATU	0	306	0	204	0
VI	TUPANATINGA	150	402	102	504	250
VI	VENTUROSA	0	600	0	300	0
VII	BELEM DO FRANCISCO SÃO	150	450	120	360	250
VII	CEDRO	24	84	54	102	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	600	2004	0	1002	200
VII	SERRITA	84	312	12	258	0
VII	TERRA NOVA	30	282	18	324	0
VII	VERDEJANTE	162	186	0	204	0
VIII	AFRÂNIO	0	504	0	300	0
VIII	CABROBÓ	504	504	0	0	0
VIII	DORMENTES	120	240	30	120	0
VIII	LAGOA GRANDE	300	300	0	0	0
VIII	OROCÓ	54	300	24	240	0
VIII	PETROLINA	2004	1002	1002	1002	1000

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1002	1002	102	1500	300
IX	ARARIPINA	1500	2004	0	1002	0
IX	BODOCÓ	0	702	0	402	0
IX	EXU	0	1002	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	204	0
IX	IPUBI	102	504	0	402	0
IX	MOREILÂNDIA	204	300	0	0	0
IX	OURICURI	504	1002	504	1002	0
IX	PARNAMIRIM	0	204	0	300	0
IX	SANTA CRUZ	54	204	30	204	0
IX	SANTA FILOMENA	54	0	42	60	50
IX	TRINDADE	102	300	102	300	0
X	AFOGADOS INGAZEIRA DA	60	2004	12	552	0
X	BREJINHO	0	402	0	150	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	234	0	150	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	204	0	300	200
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	252	0	300	0
X	TABIRA	204	204	102	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	360	0	360	50
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	54	102	54	204	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	30	102	0	54	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	102	282	102	204	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	180	1080	36	468	100
XII	ALIANÇA	204	504	102	102	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	504	0	0	0
XII	FERREIROS	54	204	24	300	0
XII	GOIANA	426	1002	60	486	0
XII	ITAMBÉ	300	0	30	642	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	84	462	0	462	0
XII	SÃO FERRER VICENTE	150	354	54	252	0
XII	TIMBAÚBA	600	2004	102	2100	0
PE		38.412	91.410	21.198	57.876	5.060

#### RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5634 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Define ad referendum novos Tetos Municipais da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco – referente à primeira parcela do ano de 2022

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Portaria nº 3257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº S/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

II. O disposto na Portaria GM/MS Nº 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

III. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV. A Nota Técnica nº 11, da GEPP/REG/DGGRS/SEGE/SES - PE, de 03 de dezembro de 2021

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar ad referendum os novos tetos municipais expressos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco, referente à primeira parcela do ano de 2022, conforme Protocolo SISMAC: Nº 226315402112.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

Recife, 09 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

#### RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5635 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III. A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI. O Ofício Circular Nº 148 de 09 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri, Projeto Técnico de proposta de aquisição de equipamento/material permanente para Atenção Especializada e aquisição de Unidade Móvel.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Ouricuri, Estado de Pernambuco**, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Ouricuri	11434.981000/1210-03	39850003	249.321,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

#### RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5636 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III. A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI. O Ofício Circular Nº 148 de 09 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri, Projeto Técnico de proposta de aquisição de equipamento/material permanente para Atenção Especializada e aquisição de Unidade Móvel.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º - Aprovar Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Ouricuri, Estado de Pernambuco**, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Ouricuri	11434.981000/1210-04	39850003	50.665,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

#### PORTARIA SES Nº 786 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em consideração o que dispõe o art. 36, §2o da Lei no 12.600/2004 e § 3o do artigo 3o da Resolução TC no 036/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar os prejuízos causados ao erário em decorrência de ausência da Prestação de Contas, instituída através da Portaria SES nº 458/18 publicado no D.O.E de 10.08.2018.

**Art. 2º** - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

NOME	CARGO	MATRICULA
------	-------	-----------

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021

Roberto Antônio Rufino	Assistente em saúde	2269872-0/SES
Micaella Mendes Martins de Souza	Assistente em saúde	4350170/SES
Milena Matias de Almeida Silva	Analista em saúde	423.173-2/SES

**Art. 3º** - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora Milena Matias de Almeida Silva, 423.173-2/SES.

**Art. 4º** - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/12/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº 618 - Determinar o exercício da servidora CLEONICE MARIA DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 232.323-0/SES na II Gerência Regional de Saúde/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 03/11/2021.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES/SES**

**A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR	UNIDADE
2300011725.000950/2021-96	ANA ELIZABETH NUNES FURTADO	2273284	3º	03/07/2021	HOSP BARAO DE LUCENA
2300000422.000063/2021-14	AUREA SOARES TERTULIANO	2262622	3º	14/11/2020	UNID M N SENHORA DA CONCEICAO PASSIRA
2300011725.000494/2021-84	CARMEN ROSANA RAMOS XAVIER	2286858	3º	08/03/2021	HOSP BARAO DE LUCENA
2300000266.000825/2021-14	DACILEIDE FERREIRA PARIS	2253259	3º	30/12/2020	SANATORIO PE ANTONIO MANUEL PAULISTA
2300011137.000268/2021-23	MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	2278987	2º	12/06/2013	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300000143.001613/2021-41	MARIA DE FATIMA DE SOUSA PARENTE	2246015	3º	10/08/2020	GER DA VIII GERES PETROLINA
2300000773.000598/2020-16	MARIA DE FATIMA LOPES DE ARAUJO	2265222	3º	07/11/2020	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS
230001058.000622/2021-46	NATERCIA DE SOUZA E SILVA FERREIRA	2288621	2º 3º	28/05/2011 17/07/2021	HOSP GETULIO VARGAS
0022373-8/2020	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	2266318	3º	04/11/2020	HOSP CEL ALVARO FERRAZ FLORESTA
0040400059.000689/2021-23	WANIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	2287617	3º	02/04/2021	HEMOPE
2300000906.000087/2021-22	ZELIA MARIA DOS PRAZERES	2304490	2º	19/04/2020	HOSP GERAL DE AREIAS RECIFE

**A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Indeferir**, nos termos do Art. 113, Item II da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, em face das informações da Unidade de Cadastro de Pessoas constante nos Processos dos servidores abaixo relacionados:

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	UNIDADE
0103618-1/2019	ADRIANA FLORENTINA DE ARAUJO	253.073-2	HOSP REG JOSE FERNANDES SALSALIMOEIRO
0008789-5/2020	ÊNIO KLEBER DE CARVALHO FERREIRA	302.049-5	HOSP PROF AGAMENON MAGALHAES SERRA TALHADA
2300011493.000029/2021-14	LUCINALVA SILVA	230.822-3	HOSPITAL JESUS NAZARENO - IV GERES

#### CONTAGEM RECÍPROCA

SEI 2300000143001643/2021-57 - ANA LAURA CARNEIRO GOMES FERREIRA, matrícula nº. 232079-7, 02 anos, 06 meses e 23 dias.

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

#### ERRATA:

Na Portaria SES nº 782 de 03 de Dezembro de 2021, publicada no DOE de 04/12/2021, referente a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da servidora MILENA MATIAS DE ALMEIDA SILVA, **ONDE SE LÊ:** Assistente em Saúde. **LEIA-SE:** Analista em Saúde.



# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 233

Poder Executivo

Recife, 11 de dezembro de 2021



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NLUPIFWVBS-NAFZ9TL57I-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NLUPIFWVBS-NAFZ9TL57I-P2TH9ZW2VI

